



CÂMARA MUNICIPAL
SANTA FÉ DO SUL - SP

INDICAÇÃO Nº

358/2025

O vereador **Marcos Favaleça**, no uso de suas prerrogativas parlamentares, etc.;

Indica ao Excelentíssimo **Prefeito EVANDRO FARIAS MURA**, as providências que se fizerem necessárias, junto ao **Diretor-Geral de Administração, GILVAN CÉSAR DE MELO**, no sentido de realizar estudos para que, na eventual alienação do imóvel onde atualmente se encontra instalado o “Balcão do Agronegócio”, localizado na Rua Júlio Xavier de Jesus (prolongamento da Rua Sul), Distrito Industrial I-A, Cadastro nº 7031-05, matrícula nº 24.672, conforme Projeto de Lei nº 042/2025 (Lei nº 4.839, de 12 de março de 2025), seja assegurado direito de preferência na aquisição às empresas já estabelecidas no referido local.

JUSTIFICATIVA:

Dessa forma, recomenda-se que a Administração adote modelo análogo ao previsto na Lei nº 4.691, de 29 de maio de 2024, que autorizou o Poder Executivo Municipal a outorgar concessão onerosa de direitos reais de uso de bens imóveis no Distrito Industrial V, aplicando-o também à alienação do imóvel em questão. Recomenda-se ainda, adaptar a preferência às empresas já instaladas no local, bem como prever benefícios nos mesmos moldes da Lei nº 4.691/2024, por meio de projeto de lei a ser encaminhado e apreciado por esta Câmara Municipal.

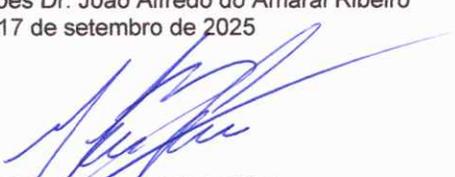
A presente indicação justifica-se pelo fato de que tais empresas já desenvolvem suas atividades no imóvel em questão, contribuindo de maneira significativa para o desenvolvimento econômico e social do município. Ressalta-se, ainda, que a concessão do direito de preferência será essencial para a continuidade de suas operações, evitando eventuais prejuízos e garantindo a estabilidade das atividades produtivas e comerciais ali instaladas.

Trata-se de uma demanda da população que deverá ser incluída no orçamento vigente do município. Entretanto não havendo a possibilidade de inclusão, a presente demanda deverá constar das peças orçamentárias (Plano Plurianual - PPA, da Lei de Diretrizes Orçamentárias – LDO e na Lei Orçamentária Anual - LOA) como forma de desenvolver Políticas Públicas visando atender efetivamente os anseios da população.

Diante do exposto, solicita-se que o Executivo Municipal avalie a viabilidade da presente sugestão. Daí a razão da presente proposição.

Sala das Sessões Dr. João Alfredo do Amaral Ribeiro
17 de setembro de 2025

CÂMARA MUNICIPAL
SANTA FÉ DO SUL
Estado de São Paulo
ENCAMINHADA
em Sessão de
23 / 09 / 2025


MARCOS FAVALEÇA
Vereador – PSD

CÂMARA MUNICIPAL
SANTA FÉ DO SUL
Estado de São Paulo

17 SET. 2025

PROT. Nº576

PROTOCOLO